

Mais inteligente. Mais completo. Mais Beyond

SMART REPORT

RELATÓRIO ANUAL 2022

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A

Certificados de Recebíveis do Agronegócio

3ª Série da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2022. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
CNPJ	11.257.352/0001-43

1.2 Dados da emissão

Série 3

IF	CRA017002GX
ISIN	BRBSIPCRA004
PU de emissão	R\$1.000.000,00
Quantidade emitida	35
Volume emitido	R\$35.000.000,00
Remuneração	IPCA + 8,0000%
Amortização	Mensal
Data emissão	24/04/2017
Data vencimento	12/03/2025
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Mensal
Data da primeira integralização	03/05/2017

Data do primeiro pagamento previsto em contrato 24/08/2017

Início da rentabilidade Emissão

Inadimplemento no período Inadimplente

Risco Corporativo

Lastro CPR

1.3 Principais contratos e partes

AF IMOVEL 20572

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciário	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Devedor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Fiduciante	J.P.M.B. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	04.536.410/0001-02
Anuente	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

AF IMOVEL 20572 - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciário	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Devedor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Fiduciante	J.P.M.B. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	04.536.410/0001-02

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

AF IMOVEL 20572 - 2 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Devedor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Fiduciante	J.P.M.B. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	04.536.410/0001-02
Anuente	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

AF IMOVEL 27464

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Devedor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Fiduciante	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

AF IMOVEL 27464 - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Devedor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Fiduciante	J.P.M.B. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	04.536.410/0001-02
Anuente	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

AF IMOVEL 27464 - 2 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Devedor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Fiduciante	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

CESSAO CREDITO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Avalista	AGROPECUARIA M A L P ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	02.167.345/0001-60
Cessionario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Avalista	DIRCE SIMIONI BIHL	042.044.718-03

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Devedor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Anuente	J.P.M.B. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	04.536.410/0001-02
Avalista	JOSE ALMIRO BIHL	147.655.789-68
Avalista	PAULO ROBERTO BIHL	517.695.901-10
Cedente	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

CESSAO CREDITO - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	AGROPECUARIA M A L P ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	02.167.345/0001-60
Cessionario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Anuente	DIRCE SIMIONI BIHL	042.044.718-03
Anuente	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Anuente	J.P.M.B. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	04.536.410/0001-02
Anuente	JOSE ALMIRO BIHL	147.655.789-68
Anuente	PAULO ROBERTO BIHL	517.695.901-10
Cedente	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

CF

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Fiduciante	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Cedente	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

CF - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Fiduciante	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Anuente	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

CPRF

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Avalista	AGROPECUARIA M A L P ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	02.167.345/0001-60
Avalista	DIRCE SIMIONI BIHL	042.044.718-03
Emissor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Avalista	JOSE ALMIRO BIHL	147.655.789-68
Avalista	PAULO ROBERTO BIHL	517.695.901-10

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Credor	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

CPRF - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Garantidor	AGROPECUARIA M A L P ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	02.167.345/0001-60
Credor	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Garantidor	DIRCE SIMIONI BIHL	042.044.718-03
Emissor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Garantidor	JOSE ALMIRO BIHL	147.655.789-68
Garantidor	PAULO ROBERTO BIHL	517.695.901-10
Garantidor	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

CPRF - 2 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	AGROPECUARIA M A L P ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	02.167.345/0001-60
Credor	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Anuente	DIRCE SIMIONI BIHL	042.044.718-03

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Devedor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Anuente	JOSE ALMIRO BIHL	147.655.789-68
Anuente	PAULO ROBERTO BIHL	517.695.901-10
Anuente	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

TS

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

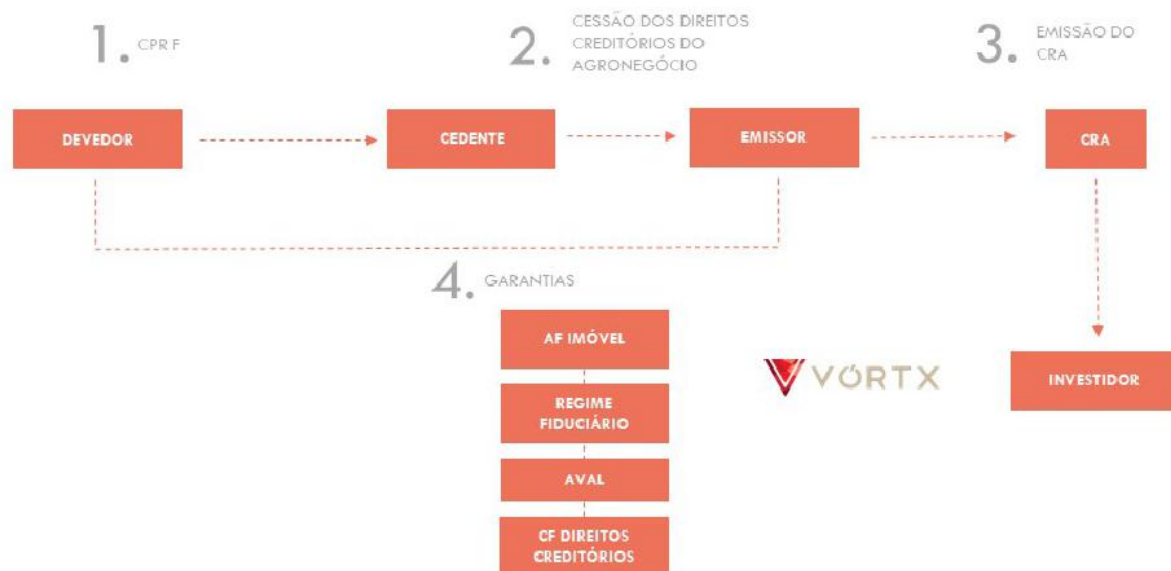
TS - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

TS - 2 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Agente Fiduciário	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2022

Série 3

IF	CRA017002GX
Emitida:	35
Em circulação:	35
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$35.163.363,43

1.6 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

3. Obrigações

Observação

A Vórtx informa que as obrigações relativas ao exercício de 2022 foram cadastradas no sistema VX Informa, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no site do Agente Fiduciário.

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	AUDIFACTOR AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ	07.037.795/0001-51

 [BSI DFS 31-12-2022.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

4.2 Administração do patrimônio separado

 [CRA - 1E3S - REDENTOR - Relatório Mensal 202212](#)

Observação

Os relatórios de gestão, disponibilizados pela Emissora para averiguação da movimentação realizada na Conta Centralizadora para administração do Patrimônio Separado, encontram-se anexos. O Agente Fiduciário recomenda a leitura de tais documentos.

4.3 Demonstração contábil do patrimônio separado

 [.cra - 1e3s - redentor - df patrimonio separado 2022](#)

Observação

Nos termos do art. 47, inciso VIII, da Instrução CVM 60/2021, conforme alterada, caso a Securitizadora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada do patrimônio separado relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.3, para consulta dos investidores

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [AGO 29.04.2022.pdf](#)

 [AGE 25.08.2022.pdf](#)

 [ARCA 25.08.2022.pdf](#)

Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram disponibilizados para acesso em seu site. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados:

- Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 29 de abril de 2022 (Aprovação de Contas e Distribuição de Dividendos);
- Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 25 de agosto de 2022 (eleição Diretoria);
- Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 25 de agosto de 2022 (Reforma Estatuto Social e Aprovação de novas políticas internas).

5.2 Organograma



BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A - Organograma.pdf

6. Assembleias

CRA - IE3S - REDENTOR - AGT

Data: 16/12/2022

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a contratação de serviços de assistente técnico pericial, para apresentação de quesitos e atuação como assistente técnico perante o procedimento arbitral Nº 113/2021/SEC8, movido pelo Frigorífico Redentor S.A., conforme propostas anexas a presente ata e mencionadas a seguir: 1) Sr. Gilberto Braga (2B Consultoria) - <http://www.gilbertobraga.com.br/> Valor dos honorários: 75% do valor dos honorários que o Tribunal determinar para o Perito, com valor mínimo de R\$98.250,00 e máximo de R\$196.500,00. Forma de Pagamento: Fase I – Quesitos: R\$32.750,00; Fase II – Perícia Variável “A”: valor correspondente a 50% de 75% dos honorários do perito do Tribunal Arbitral, menos o valor já pago na Fase I (R\$32.500,00); e Fase III – Audiência Arbitral: valor remanescente. Não sendo realizada audiência, os honorários remanescentes serão devidos após a instrução probatória ser declarada encerrada. 2) Exato Assessoria - <https://www.exatoassessoria.com/> Primeira Etapa: Valor dos honorários: 80% do valor dos honorários que o Tribunal determinar para o Perito, com valor mínimo de R\$40.000,00 e máximo de R\$120.000,00. Forma de Pagamento: Parcela inicial: R\$20.000,00, a ser paga no aceite da proposta; Parcela intermediária 1: R\$10.000,00, a ser paga 60 (trinta) dias após o aceite da proposta; Parcela intermediária 2: 50% do saldo devido, com pagamento por ocasião da homologação dos honorários do Perito do Juízo; Parcela final: correspondente ao saldo restante dos honorários assistenciais devidos, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega da primeira minuta do Parecer Técnico sobre o Laudo Pericial, observado o valor mínimo e máximo assegurados. Segunda Etapa: Os honorários profissionais para esta etapa serão calculados de acordo com o tempo decorrido na execução das atividades propostas no escopo (item II), observado o valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 3) Swot Global - <https://www.swotglobal.com/> Valor dos honorários: R\$280.000,00 Forma de Pagamento: 30% do valor quando do aceite da proposta e o restante em 7 parcelas mensais e consecutivas de 10% do valor. (ii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

 [CRA - IE3S - REDENTOR - AGT 20221216 \(cvm\).pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

1#: Fundo de Liquidez	Valor Inicial: R\$2.300.000,00	Valor em 31/12: R\$3.603,79
------------------------------	--	---------------------------------------

Fundo de Liquidez constituído com parte dos recursos pagos pela Emitente à Devedora em contrapartida da cessão dos Créditos do Agronegócio, devendo ser mantido na Conta Vinculada do Patrimônio Separado até o integral e pontual cumprimento de todas as Obrigações Garantidas e as Obrigações Acessórias, no valor de R\$ 2.300.000,00. O valor constante neste item descreve o saldo disponível do referido fundo na conta centralizadora no encerramento do exercício de 2022, conforme relatório da Emissora.

8. Destinação de recursos

Conforme previsto no Termo de Securitização, os recursos obtidos com a integralização dos CRA foram utilizados pela Emissora para pagamento do Preço de Cessão. Por se tratar de um título de dívida emitido por produtor rural, trata-se de um crédito do agronegócio por origem e não por destinação, nos termos do § 9º, artigo 3º da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada. Deste modo, a Securitizadora declara que os recursos decorrentes da integralização da Emissão foram destinados para quitação do Preço de Cessão.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Aval I	Valor: R\$ 0,00	Porcentagem: 0%
----------------------------	------------------------	------------------------

Aval prestado por Dirce Simioni Bihl, inscrito no CPF/ME sob o nº 147.655.789-68, formalizado nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira, datada de 24 de abril de 2017.

2ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóveis I	Valor: R\$17.706.000,00	Porcentagem: 50,35%
---	-----------------------------------	-------------------------------

Alienação fiduciária de totalidade do imóvel objeto da matrícula nº 20.572 do Cartório de Registro de Imóveis de Cuiabá, Estado de MT, conforme registrada no R. 4 da referida matrícula. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária na respectiva matrícula, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O valor atribuído ao Imóvel considera do laudo de avaliação encaminhado pela Securitizadora, datado de 09/09/2020.

3ª Garantia: Aval II**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

Aval prestado por Paulo Roberto Bihl, inscrito no CPF/M sob o nº 517.695.901-10, formalizado nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira, datado de 24 de abril de 2017.

4ª Garantia: Aval III**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

Aval prestado por José Almiro Bihl, inscrito no CPF/ME sob o nº 147.655.789-68, formalizado nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira, datada de 24 de abril de 2017.

5ª Garantia: Aval IV**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

Aval prestado por Agropecuária MALP Adm e Part. Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.167.345/0001-60, formalizado nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira, datado de 24 de abril de 2017.

6ª Garantia: Cessão Fiduciária**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

Cessão Fiduciária de recebíveis oriundos das vendas realizadas pela Fiduciante, decorrente da comercialização de couros, carne de bovino resfriada ou congelada, com ou sem osso, conforme Anexo I do Contrato. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 2º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Bernardo do Campo – SP sob o nº 171042; (iii) registro do referido contrato no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Guaratã Do Norte - MT, sob o nº 2571; (iv) registro do referido contrato no Tabelionato e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Cuiabá - MT sob nº 436890, sede. Considerando que não fomos informados sobre eventual deterioração da garantia, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes. Nos termos da cláusula 1.6.2 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia 20% do saldo devedor do CRA, até a liquidação das Obrigações Garantidas e das Obrigações Acessórias. Até data da elaboração deste relatório, o Agente Fiduciário não conseguiu afirmar se a apuração da Razão de Garantia atingiu o percentual mínimo, tendo em vista a indisponibilidade no envio das informações por parte da Securitizadora, as quais foram solicitadas por meio de comunicação e/ou notificação, sendo que até o fechamento desta edição não foram recepcionados os respectivos documentos para análise.

7ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóveis	Valor:	Porcentagem:
II	R\$51.209.000,00	145,63%

Alienação fiduciária de totalidade do imóvel objeto da matrícula nº 27.464 do Cartório de Registro de Imóveis de Cuiabá, Estado de MT, conforme registrada no R. 4 da referida matrícula. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária na respectiva matrícula, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O valor atribuído ao Imóvel considera do laudo de avaliação encaminhado pela Securitizadora, datado de 09/09/2020.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2022
R\$68.915.000,00	195,98%	R\$35.163.363,43

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2022. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

Não aplicável.

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Nos termos dos documentos da operação, a Emissora contratou a instituição custodiante para realizar a custódia do lastro da emissão, de acordo com os procedimentos e normas aplicáveis, dentre as quais, inclui a obrigação de manter todos os procedimentos necessários para assegurar a existência e a integridade do lastro da operação. Ainda, a instituição custodiante é regularmente auditada pelos órgãos reguladores, que verificam sua atuação e a aderência às normas aplicáveis para sua atividade. A Emissora e Custodiante atestam ao Agente Fiduciário que: (i) foram adotados procedimentos para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos contratuais, conforme aplicável, que lastreiam a operação de securitização, não sejam cedidos a terceiros, na medida em que a Emissora; e (ii) o lastro mantém-se, conforme o caso, registrado/escriturado em sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizados pelo Banco Central do Brasil, nos termos e de acordo com da Lei nº 10.931/2004.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

Operação Vencida antecipadamente em 04.06.21, em razão do não cumprimento das obrigações pecuniárias no prazo de 30 dias concedido da AGD realizada em 04.05.21. Em 21.05.21 a BSI ingressou com uma ação de execução de obrigação de fazer das obrigações assumidas na CCB, processo nº 1051730-92.2021.8.26.0100, requerendo, dentre outros, a efetivação da cessão dos recebíveis, tendo sido apresentada defesa a qual não foi reconhecida dada intempestividade, aguarda-se decisão final da demanda.

Concomitantemente, levaram os títulos a protesto e deram início ao procedimento de consolidação da AF dos Imóveis, o qual foi paralisado em razão do deferimento da Tutela Provisória de Urgência Cautelar Antecedente à Arbitragem proposta pela Redentor, processo nº 1002183-42.2021.8.11.0087. Na sequência, a Redentor entrou com o procedimento de Arbitragem contra a BSI, processo nº 113/2021/SEC8, tendo o Tribunal Arbitral assinado o termo arbitral em 09.06.22, com isso, a competência para revogação passou a ser exclusiva do Tribunal Arbitral. Ainda com relação à Arbitragem, as partes apresentaram

seus quesitos e indicarem seus assistentes técnicos, tendo sido nomeado perito, pelo Tribunal Arbitral, para realizar a prova pericial contábil requerida por ambas as partes. Atualmente, aguarda-se a definição do valor dos honorários periciais para início da elaboração do laudo.

Em março de 2022, a BSI tomou conhecimento da distribuição do pedido de RJ do Frigorífico, onde o crédito do CRA foi apresentado como quirografário, razão pela qual em abril de 2022, a BSI apresentou divergência e pediu a exclusão dos seus créditos dos efeitos da RJ. Diante disso, o administrador acolheu o pedido de exclusão do crédito da BSI do rol de credores das devedoras, indicando que o valor do crédito. Na sequência, a BSI enviou e-mail ao administrador judicial indicando o valor correto do crédito e que essa questão será decidida no juízo arbitral. Foi publicado o edital com o novo rol de credores, do qual não constou a BSI. No momento, aguarda-se eventual apresentação de impugnação.

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iii) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório

não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Jp | 1ª Emissão 4ª Série

Tipo	CRI
Emissora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
IF	17E1689386
Volume emitido	R\$24.000.000,00
Quantidade	48
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	18/05/2017
Data de vencimento	18/03/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo

Chemin | 1ª Emissão 11ª Série

Tipo	CRI
Emissora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
IF	21G0613844
Volume emitido	R\$50.000.000,00
Quantidade	50.000
Remuneração	IPCA + 11,15%
Data de emissão	20/07/2021
Data de vencimento	20/07/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança

Chemin | 1ª Emissão 12ª Série

Tipo	CRI
Emissora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
IF	21G0613884
Volume emitido	R\$43.000.000,00
Quantidade	43.000
Remuneração	IPCA + 11,15%
Data de emissão	20/07/2021
Data de vencimento	20/07/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval, Fundo

Chemin | 1ª Emissão 13ª Série

Tipo	CRI
Emissora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
IF	21G0613961
Volume emitido	R\$12.000.000,00
Quantidade	12.000
Remuneração	IPCA + 11,15%
Data de emissão	20/07/2021
Data de vencimento	20/07/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval, Fundo

Dubai | 1ª Emissão 14ª Série

Tipo	CRI
Emissora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
IF	21H0748557
Volume emitido	R\$8.500.000,00
Quantidade	8.500
Remuneração	IPCA + 11,00%
Data de emissão	12/08/2021
Data de vencimento	12/07/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo

Rio branco | 1ª Emissão 15ª Série

Tipo	CRI
Emissora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
IF	21I0776612
Volume emitido	R\$8.000.000,00
Quantidade	8.000
Remuneração	IPCA + 10,50%
Data de emissão	23/09/2021
Data de vencimento	23/08/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança, Fundo